

MARCOS ERON NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdir Manuel da Silva
 Código Identificador:5FBCF1D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2.2.001/2020/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20.2.01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA (CRECHE), NA COMUNIDADE DO SÍTIO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB de recursos próprios a título de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA/FME e VALDIR PERES FERREIRA ALVES.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Gestora do Fundo Municipal Educação.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:EBE3B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.82/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 0.10.82/2021, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB.** DATA DA ABERTURA: **23 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL).** Valor R\$ 455.193,06. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 09 de Setembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
 Pregoeira

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:5E6D116C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
00039/2021.

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-pb.

VENCEDORES:

FARMACIA CLINICA LTDA-CNPJ: 10.750.495/0001-20, com o valor de R\$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ: 29.329.985/0001-85, com o valor de R\$ 72.223,90 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 116.883,90, (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 09 de setembro de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
 Prefeito Constitucional.

Publicado por:
 Jose Higinio Lins
 Código Identificador:681FE3E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 516, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

Paragrafo Único – O curso será de periodicidade anual e devera ser atendido por todos os professores e funcionários das unidades de ensino e recreação supracitadas, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Os cursos de capacitação em primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais, especializadas em praticas de auxilio imediato e emergencial à população.

I - Identificar e agir previamente em situações de emergência e urgências médicas.